



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano XIII No. 916

Semana de 04 a 10 de outubro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.584, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.03	3.3.90.30.00	12.361.0002	2015	01	78	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	40.000,00
02.13.02	3.3.90.30.00	10.301.0005	2026	01	192	ATENCAO BASICA	40.000,00
02.13.02	3.3.90.39.00	10.301.0005	2026	01	197	ATENCAO BASICA	30.000,00
02.17.01	4.4.90.52.00	18.541.0003	2008	01	230	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	6.000,00
02.23.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	2008	01	247	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	2.000,00
02.26.01	4.4.90.52.00	08.244.0005	2022	05	398	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	8.000,00
02.13.04	3.3.90.91.00	10.303.0005	2332	01	1014	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	160.000,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0002	2011	01	1436	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	30.000,00
TOTAL							316.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FUNTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.06.01	3.3.90.47.00	28.846.0006	2008	01	48	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	152.000,00
02.08.07	3.3.39.36.00	12.366.002	2018	01	583	ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00
02.26.01	3.3.90.33.00	08.244.0005	2022	05	815	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	8.000,00
02.23.01	3.3.90.93.00	04.122.0006	2008	01	997	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	30.000,00
02.02.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	1417	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	16.000,00
02.08.10	3.3.90.39.00	12.365.0002	1005	01	1433	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	40.000,00
02.34.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	1720	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	20.000,00
02.38.01	3.3.90.39.00	04.122.0005	2008	01	1752	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	20.000,00
TOTAL							316.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de setembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de setembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.585, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:

CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.10	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	1551	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	37.000,00
02.08.10	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	1552	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	41.000,00
TOTAL							78.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTACÕES							
02.08.03	3.3.90.39.00	12.306.0002	2017	05	766	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUN	20.000,00
02.08.03	3.3.90.30.00	12.306.0002	2017	05	926	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	58.000,00
TOTAL							78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 30 de setembro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.586, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.26.01	4.4.90.52.00	08.244.0005	2022	05	398	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00
02.13.02	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	01	826	ATENCAO BASICA	182.000,00
02.37.01	3.3.90.39.00	03.122.0010	2008	01	1766	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	280.000,00
02.13.04	3.3.90.30.00	10.303.0005	2332	01	1780	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	100.000,00
TOTAL							565.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	05	811	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00
02.13.02	3.1.90.11.00	10.301.0005	2026	01	186	ATENCAO BASICA	562.000,00
TOTAL							565.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de outubro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 7.587, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova a alteração do Loteamento Residencial de Interesse Social denominado "CIDADE ALTA".

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 7731-RP/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a aprovação, nos termos da Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006, e Lei Complementar nº 443, de 14 de novembro de 2012, o parcelamento de solo através de loteamento de Interesse Social denominado "Residencial Cidade Alta", de propriedade de Frei Comércio de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.708.640/0001-08, contendo a gleba de terra área total de 466.089,29 metros quadrados, objeto da matrícula 76.938 do 1º Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, devidamente aprovado junto ao GRAPOHAB, através do Certificado nº 220/2018 e aprovado pelo GRAPROURB, em 5 de agosto de 2019.

Art. 2º O Loteamento de Interesse Social de que trata o artigo anterior, está predominantemente localizado em ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 3 – ZEIS 3, conforme Lei Complementar nº 277/2006, com as seguintes características:

I – 1.385 (um mil trezentos e oitenta e cinco) lotes, dos quais 722 lotes são destinados a "Interesse Social";

II – 25 (vinte e cinco) quadras discriminadas de A a X;

III – Sistema Viário:

- a) Avenida 01 – Antônio Manuel Caseiro;
- b) Avenida Wanderico de Arruda Moraes;
- c) Rua Augusto Antonio Rinaldi;
- d) Rua 01 – Waldomiro Sorani;
- e) Rua 02 – Anna Sanzovo Turatti;
- f) Rua 03 – Engº Rogério Tadashi Chiba;
- g) Rua 04 – Dorival de Lima;
- h) Rua 05 – Antônio Turatti;



- i) Rua 06 – Dr. João Alberto Vilar Mamede;
- j) Rua 07 – André Ovidio Garcia;
- k) Rua 08 – Mauro Rezende de Toledo;
- l) Rua 09 – Daylton Vono;
- m) Rua 10 – Cibely Gomieri Tonato;
- n) Rua 12 – João Batista Nascimento;
- o) Rua Carlos Roberto de Souza Gomes;
- p) Rua Fernando Garcia;
- q) Rua Maria Alfreda Pedroso Pacheco;
- IV - 03 (três) áreas institucionais, numeradas de 1 a 3;
- V - 02 (duas) áreas verdes, numeradas de 1 a 2;

Art. 3º O loteamento de que trata o art. 1º está inserido nas ZEIS 3 (Zona Especial de Interesse Social 3), ZPR 1 (Zona Predominantemente Residencial 1), ZSECOM (Zona Predominantemente de Serviços e Comércio) e ZEPUR (Zona Especial de Parques Urbanos), com as seguintes características:

I – Quadro de Áreas Geral do Loteamento:

ESPECIFICAÇÕES DAS ÁREAS		m ²	%
1	Áreas de lotes (1.385 unidades)	238.571,00	51,19
2	Áreas públicas	-----	-----
2.1	Sistema viário	110.945,70	23,8
2.2	Áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários)	23.354,28	5,01
2.3	Espaços livres de uso público	-----	-----
2.3.1	Áreas verdes	93.218,31	20,00
2.3.2	Sistema de Lazer	-----	-----
3	Outros	-----	-----
4	Área remanescente	-----	-----
5	ÁREA TOTAL DA GLEBA	466.089,29	100,00

Art. 4º Para garantia da implantação das infraestruturas, que totalizam o valor de R\$ 10.955.800,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), foram apresentadas pela proprietária e executora do empreendimento, nos termos do art. 153, inciso II da Lei Complementar nº 277, de 10 de outubro de 2006, e do Decreto Municipal nº 6.064, de 30 de agosto de 2010, as seguintes Apólices de Seguro-Garantia:

I – Para abertura do sistema de circulação, terraplanagem e locação das quadras, lotes e áreas públicas, no valor de R\$ 1.205.138,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, cento e trinta e oito reais): Apólice nº 0306920189907750233292000;

II – Para o sistema de drenagem de águas pluviais, no valor de R\$ 2.272.044,00 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil e quarenta e quatro reais): Apólice nº 0306920189907750233339000;

III – Para o sistema de abastecimento de água, no valor de R\$ 821.685,00 (oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais): Apólice nº 0306920189907750233406000;

IV – Para o sistema de coleta de esgotos, no valor de R\$ 1.452.928,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais): Apólice nº 0306920189907750233349000;

V – Para guias e sarjetas, no valor de R\$ 1.314.696,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais): Apólice nº 0306920189907750233395000;

VI – Para pavimentação do sistema viário, no valor de R\$ 2.629.392,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e dois reais): Apólice nº 0306920189907750233341000;

VII – Para rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, no valor de R\$ 931.243,00 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e três reais): Apólice nº 0306920189907750233363000;

VIII – Para arborização das áreas verdes / sistema de lazer e vias públicas, no valor de R\$ 328.674,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais): Apólice nº 0306920189907750233420000;

Parágrafo único. Fica estabelecido que, em conformidade com o Cronograma de Execução de Obras de Infraestrutura apresentado pelo proprietário, as mesmas deverão ser concluídas no prazo máximo de 16 (dezesseis) meses, a partir do registro do loteamento, podendo ser prorrogado até o limite do prazo máximo estabelecido em lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 3 de outubro de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 4.002, de 30/09/2019 – Concede Licença, para os dias 13, 16 e 17/09/2019, a Luciane da Silva Fernandes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.003, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 17/09/2019, a Tatiana Huvos Fava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.004, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 17/09/2019, a Isabel Cristina Avila Oliveira da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.005, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 18/09/2019, a Andresa Gualberto do Nascimento Passos Sousa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.006, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 18/09/2019, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.007, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 18/09/2019, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.008, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 18/09/2019, a Laura Helena Furlan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.009, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 18/09/2019, a Margareth Modafaris, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.010, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 18/09/2019, a Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.011, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 19/09/2019, a Silvana Aparecida Brichi Bauer, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.012, de 30/09/2019 – Concede Licença, para os dias 19, 20 e 21/09/2019, a Cristiane Castro Maciel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.013, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 18/09/2019, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.014, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 18/09/2019, a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.015, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/09/2019, a Cleide de Oliveira Jorge, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.016, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/09/2019, a Gisele Amado Magalhães, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.017, de 30/09/2019 – Concede Licença, para os dias 19 e 20/09/2019, a Elisangela Gomes Righi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.018, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 20/09/2019, a Lorena Rizete Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.019, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 20/09/2019, a Silvana Aparecida Lacerda de Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.020, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 20/09/2019, a Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.021, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 23/09/2019, a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.022, de 30/09/2019 – Concede Licença, para o dia 23/09/2019, a Cristiane Formigão Bruckner Bernardo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.023, de 30/09/2019 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/09/2019, a Marcela Cristina Lopes Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.024, de 30/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cícero Ricardo da Silva Filho, referente ao período de 01/12/2012 a 30/11/2017.

Nº 4.025, de 30/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcio Donisete Kil, referente ao período de 12/05/2013 a 11/05/2018.

Nº 4.026, de 30/09/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Débora Paiano Moreira, referente ao período de 10/09/2014 a 09/09/2019.

Nº 4.027, de 30/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Denise Garcia, a partir de 24/09/2019.

Nº 4.028, de 30/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Alice Rodrigues Morato, a partir de 24/09/2019.

Nº 4.029, de 30/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sueli Aparecida Trevizan Zanzini Polzato, a partir de 25/09/2019.

Nº 4.030, de 30/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvio Ricardo Maciel, a partir de 26/09/2019.

Nº 4.031, de 30/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Carlos Burro, a partir de 26/09/2019.

Nº 4.032, de 30/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Nogueira Murari Soriano, a partir de 27/09/2019.

Nº 4.033, de 30/09/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Sílvia de Campos Melo, a partir de 27/09/2019.

Nº 4.034, de 30/09/2019 – Designa Murilo Giovanni de Oliveira, Chefe de Seção Técnica, para substituir Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, Diretor, no período de 21/10/2019 a 14/11/2019.

Nº 4.035, de 30/09/2019 – Incorpora nos vencimentos de Rafael José Rafanelli, a partir de 26/09/2019, as vantagens a que tem direito, de acordo com o parágrafo 3º do art. 53, e art. 60 da LC 265/2005, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3024-AS/2019.

Nº 4.036, de 30/09/2019 – Incorpora nos vencimentos de Eliana Teresinha Bueno Calanca, a partir de 26/09/2019, as vantagens a que tem direito, de acordo com o parágrafo 3º do art. 53, e art. 60 da LC 265/2005, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3026-AS/2019.

Nº 4.037, de 30/09/2019 – Incorpora nos vencimentos de Isabelle Ribeiro, a partir de 26/09/2019, as vantagens a que tem direito, de acordo com o parágrafo 3º do art. 53, e art. 60 da LC 265/2005, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3035-AS/2019.

Nº 4.038, de 30/09/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4022-PG/2019.

Nº 4.039, de 30/09/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4031-PG/2019.

Nº 4.040, de 30/09/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 4043-PG/2019.

Nº 4.041, de 30/09/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1967-PG/2017.

Nº 4.042, de 30/09/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1330-PG/2019.

Nº 4.043, de 30/09/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 2901-PG/2019.

Nº 4.044, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3982-PG/2013.



Nº 4.045, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2895-PG/2015.

Nº 4.046, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4502-PG/2015.

Nº 4.047, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3187-PG/2016.

Nº 4.048, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3701-PG/2016.

Nº 4.049, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4025-PG/2016.

Nº 4.050, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 91-PG/2017.

Nº 4.051, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 94-PG/2017.

Nº 4.052, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 300-PG/2017.

Nº 4.053, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1396-PG/2017.

Nº 4.054, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1735-PG/2017.

Nº 4.055, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2056-PG/2017.

Nº 4.056, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2105-PG/2017.

Nº 4.057, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3595-PG/2017.

Nº 4.058, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1329-PG/2018.

Nº 4.059, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3040-PG/2018.

Nº 4.060, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4984-PG/2018.

Nº 4.061, de 30/09/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2252-PG/2019.

Nº 4.062, de 30/09/2019 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos ex-servidores públicos municipais de matrículas nºs 007177 e 008652, conforme consta dos autos do processo nº 1839-PG/2019.

Nº 4.063, de 30/09/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Elenira Aparecida Cassola, a partir de 25/09/2019, do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola I.

Nº 4.064, de 30/09/2019 – Exonera, a pedido, Adriana Nunes Murari, a partir de 23/09/2019, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 4.065, de 30/09/2019 – Exonera, a pedido, Oswaldo Reliquia da Silva Junior, a partir de 26/09/2019, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro I.

Nº 4.066, de 30/09/2019 – Nomeia Adriana Nunes Murari para exercer o cargo de Enfermeiro I, de provimento efetivo, a partir de 24/09/2019.

Nº 4.067, de 30/09/2019 – Incorpora nos vencimentos de Saulo Caramano, a partir de 09/10/2019, as vantagens a que tem direito, de acordo com o parágrafo 3º do art. 53, e art. 60 da LC 265/2005, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 3178-AS/2019.

Jahu, 2 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio.

Nº do Instrumento: 10034.

Conveniente: Prefeitura do Município de Jahu.

Conveniada: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária.

CNPJ/MF: 96.291.141/0001-80.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, objetivando a continuidade de Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Data da assinatura: 17 de setembro de 2019.

Prazo de Vencimento: 15 de janeiro de 2021.

Município de Jahu,
em 3 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,
Secretário de Governo.



Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Técnico de Enfermagem do PSF I, Enfermeiro do PSF I, Técnico de Enfermagem I, Médico Clínico Geral I e Médico Pediatra I.
Edital nº. 001/2019.
Ofício: nº. 813/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Técnico de Enfermagem do PSF I, Enfermeiro do PSF I, Técnico de Enfermagem I, Médico Clínico Geral I e Médico Pediatra I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 02/10/2019
Local: Secretaria de Governo
Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30
Técnico de Enfermagem do PSF I
06º Rosangela Gomes Silva – RG: 16.996.770-0
07º Carolina Navas Moraes – RG: 40.609.515-2

Horário: 09h30
Enfermeiro do PSF I
08º Maiara Nunes dos Santos – RG: 49.077.112-9

Horário: 10h30
Técnico de Enfermagem I
09º Suzana Mara Rosman de Oliveira – RG: 1342565

Horário: 13h30
Médico Clínico Geral I
05º Nathaly Santos Messenberg – RG: 34.461.578-9
06º Gabriela Romano de Oliveira – RG: 43.460.205-X
07º Giovana Ogrodowczyk Rovatti – RG: 34.279.677-X
08º Jéssica Gatto Jacomini – RG: 47.780.932-7
09º Camila Possari Lopes de Magalhães – RG: 22.842.149
10º Andrea Cylene Tamura – RG: 43.055.925-2

Horário: 15h00
Médico Pediatra I
04º Débora Prado Pollini – RG: 23.183.992-3
05º Haroldo Teófilo de Carvalho – RG: 62.086.529-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Em, 30 de setembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos dos Diretores de Escola Acumulação de Cargos

Os Diretores das Escolas abaixo relacionadas, com base na alínea “a” inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 8º, do Decreto nº 41.915/95 e L.C. Municipal 438/2012, expedem os seguintes Atos Decisórios:



CMEI PROF^a. IVANY SUDAIA DE ALMEIRA PRADO

Ato Decisório nº 0401/19. Rosa Adélia Souza Marinho, RG. 41.995.404-1, Professor de Educação Básica II - Artes efetivo na EMEF Dr. Pádua Salles, acumula Professor de Educação Básica II – Artes, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/12 nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Juliana Thais Beltrame
Diretor de Educação Infantil

CMEI DO BAIRRO DA OLARIA

Ato Decisório nº 0402/19. Mariza Sueli Alves Américo, RG. 30.916.328-6, Professor de Educação Infantil efetivo, acumula Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/1, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Elizabete Aparecida Segura de Lourenço
Responsável pela Unidade Escolar

CMEI YARA RIBEIRO DE AMORIM BRANDÃO

Ato Decisório nº 0403/19. Jessica Mayara Nalio Fassina, RG. 47.538.832-X, Professor Auxiliar de Educação Infantil efetivo no CMEI Prof.^a. Zita Sajovic Sabbagh, acumula Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/1, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira
Diretor de Educação Infantil

CMEI PROF^a. ZITA SAJOVIC SABBAGH

Ato Decisório nº 0404/19. Maria Fernanda Gregghi, RG. 23.540.328-3, Professor de Educação Básica I efetivo na EMEF Laudelino de Abreu, acumula Professor de Educação Infantil, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/1, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Olinda Aparecida Lopes Ruiz
Diretor de Educação Infantil

EMEF PROF^a. EIDMAR SANCINETTI MOMESSO

Ato Decisório nº 0405/19. Valéria Polionato Muller Soares, RG. 25.654.434-7, Professor de Educação Básica II - Artes efetivo no CMEI Prof. Benedicto Alves Ferreira acumula Professor de Educação Básica II - Artes, substituindo nos termos do artigo 106 da LC 438/1, ambos nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Raquel de Paula Salvador
Diretor de Escola

EMEF PROF^a. LÚCIA SAMPAIO GALVÃO

Ato Decisório nº 0406/19. Tainá Cristina Calegari, RG. 47.376.096-4, Professor de Educação Básica II - Biologia efetivo e em Licença Sem Vencimentos da Secretaria de Estado da Educação na EE Prof.^a. Idalina Ferro em Bariri, acumula Professor Auxiliar de Educação I, efetivo nesta unidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Rute Daniela Grandeso Cucato
Diretor de Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL N° 031/2019

PMCMV - Conjunto Habitacional Residencial Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500UH

Pelo presente edital, a Prefeitura do Município de Jahu, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação, em cumprimento ao Decreto Municipal n° 7.477, de 05 de Fevereiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos DESISTENTES, para o Conjunto Habitacional Luiz Agostini - Luizão Agostini - 500UH, Programa Minha Casa Minha Vida - FAIXA 1.

Relação A - DESISTENTES

Grupo	Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nome Cônjuge	CPF Cônjuge
Supl 01	93º	00058	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	357.925.628-90		
Supl 01	176º	00335	ANDREIA FERNANDA GARCIA	314.019.788-86	LUCIANO DE JESUS	257.896.368-10
Supl 02	98º	00897	DAYHANE DE SENA PEREIRA	750.042.911-87	KLEBER FERREIRA COSTA	886.176.881-49

Jahu, 27 de Setembro de 2019

GIULIANO GRISO
Secretário de Habitação

Seção V Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria n°. 154, de 01/10/2019 – Concede e autoriza férias em gozo (15 dias) à servidora Lucianne da Silva de Oliveira Pussi, Agente Legislativa, matrícula n°. 321.

Portaria n°. 155, de 01/10/2019 – Autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Luiz Octávio Muller, Motorista, matrícula n°. 412.

Portaria n°. 156, de 01/10/2019 – Concede e autoriza férias em gozo (20 dias) ao servidor Humberto de Campos Júnior, Assessor Parlamentar, matrícula n°. 463.

Jahu, 1º de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORG
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução n°. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu n° 444 - Centro - Jahu- SP

Criado pela Lei Municipal n° 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto n° 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862

Diagramação: Secretaria de Comunicação

Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

